
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 2

Abre o credito suplementar de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) no orçamento de 1956, destinado ao pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados por funcionários da Secretaria desta Assembléia.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento da despesa do corrente exercício de 1956 — Poder Legislativo — Secretaria da Assembléia Legislativa — Tabela 2 — Gratificação para funcionários, por serviços extraordinários — o crédito suplementar de ... Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado permitir o pagamento de gratificações por serviços extraordinários.

Art. 2º A despesa decorrente da abertura do presente crédito correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de fevereiro de 1956.

Efraim Bentes
Presidente
José Reis Ferreira
1º Secretário
Raymundo Chaves
2º Secretário

DOE Nº 18.130, de 18 de fevereiro de 1956.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.